



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Obra: Construção de Quadra Poliesportiva em Concreto Armado

Local: EMEF Germano Dauernheimer – Município de Estância Velha/RS

Área: 163,80m²

2. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, especificações de materiais e procedimentos executivos para a construção de Quadra Poliesportiva em Concreto Armado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Germano Dauernheimer, no Município de Estância Velha/RS.

A obra tem por objetivo proporcionar espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação vigente e orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

3. FINALIDADE

O presente memorial tem por finalidade definir os critérios técnicos para execução da obra, especificar os materiais a serem empregados e estabelecer os padrões mínimos de qualidade exigidos.

4. CANTEIRO DE OBRAS

4.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A contratada deverá manter a obra permanentemente limpa e organizada durante todas as etapas de execução.

Todo material proveniente de escavações, resíduos e entulhos deverá ser removido periodicamente para local licenciado, sendo responsabilidade exclusiva da contratada o transporte e destinação final.

4.2 DIÁRIO DE OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Cabe a Contratada a elaboração do diário de obra e a apresentação do mesmo quando solicitado pela fiscalização.

A Fiscalização fornecerá à Contratada um modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de número suficiente de folhas para toda a obra, sendo uma folha para cada dia de obra. A Contratada deverá prever a complementação de páginas no Diário de Obras caso haja necessidade, não devendo faltar páginas ao mesmo durante o decorrer da obra sob pena das sanções administrativas previstas.

O Diário de Obras será preenchido pela Fiscalização e pela Contratada, sendo a 1ª (primeira) via recolhida periodicamente à Divisão de Obras do Departamento Técnico.

Em nenhuma hipótese o Diário de Obras poderá sair da obra sem autorização expressa da Fiscalização. O Diário deverá sempre estar disponível assim que a Fiscalização solicitar, devendo este estar em local único definido na reunião de partida de obras, e atualizado diariamente, sendo expressamente proibido o seu preenchimento posteriormente.

4.3 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

A Contratada deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc. O mesmo manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro.

4.4 MÃO DE OBRA

Toda mão de obra empregada na execução será de primeira qualidade e devidamente especializada quando for necessário.

Ficará a critério da Fiscalização o julgamento da mão-de-obra.

A Contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a Fiscalização impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais ou de projeto.

A Contratada ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer funcionário e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

tarefa seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Deverá ser utilizada mão de obra de primeira qualidade e a execução de todos os serviços deverá obedecer às normas de serviços da ABNT.

4.5 PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no Memorial Descritivo, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de discrepância entre os projetos e as condições locais, estas deverão ser registradas no Diário de obras e comunicadas imediatamente à Fiscalização.

Para qualquer alteração nos projetos deverão ser consultados os respectivos projetistas, devendo, para isto, a Contratada solicitar ao mesmo termo de correção do projeto, a ser incluído no final da obra juntamente com o projeto “as built” (como construído).

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da quadra deverá ser realizada por profissional habilitado, observando rigorosamente as dimensões e níveis definidos em projeto.

5.2 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra conforme modelo e dimensões exigidas pela Prefeitura Municipal e pelos órgãos financiadores, quando aplicável.

5.3 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO

O terreno deverá ser limpo, regularizado e preparado para execução da obra, incluindo retirada de materiais impróprios e regularização superficial.

6. MOVIMETAÇÃO DE TERRA

Deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. Serão executados os serviços de escavação, aterro, reaterro e compactação necessários para implantação da quadra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Todo material inadequado deverá ser removido e substituído por material apropriado para garantir estabilidade e suporte da estrutura.

7. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural.

O concreto deverá apresentar resistência característica mínima especificada em projeto e ser lançado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Toda armadura deverá atender às especificações estruturais, garantindo cobrimentos mínimos e adequada proteção contra corrosão.

8. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A estrutura será em concreto armado. O concreto deverá ter resistência $F_{ck}30$. E a malha será a POP 15x15 4.2mm, com traspasse de 15cm em cada lado.

9. PISO DA QUADRA

O piso será executado em concreto armado de alta resistência, com acabamento desempenado mecanicamente.

Deverão ser executadas juntas de dilatação e retração conforme especificações técnicas.

A superfície deverá apresentar perfeito nivelamento, resistência mecânica e acabamento adequado para prática esportiva.

10. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas brasileiras.

A fiscalização poderá solicitar amostras e certificados de qualidade dos materiais utilizados.

11. ENTREGA DA OBRA

A obra deve ser entregue limpa internamente, com todas as instalações e acessórios funcionando perfeitamente. Deverá ser executada a limpeza final de todos os pisos, paredes, vidros, mobiliário, equipamentos, etc. O terreno deverá apresentar-se limpo, livre de entulhos e lixos diversos oriundos da construção.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a contratada deverá reparar todas imperfeições detectadas na vistoria final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Deverão ser procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, etc. Concluídas as instalações, serão procedidos testes para verificação final de todos os aparelhos e equipamentos. Estes testes serão conduzidos para aferir o funcionamento em condições normais e com sobrecarga.

No final dos trabalhos, a Contratada promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

A entrega da obra não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Estância Velha, junho de 2026.

Responsável Técnico:

Proprietário:

Flainer Santos Lopes

Arquiteto – CAU RS A 107341-9

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal